



DIREI0029

CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO PENAL

DOCENTE: Carlos Alberto Menezes

CRÉDITOS: 04

CARGA HORÁRIA: 60 HS

QUANTIDADE DE AVALIAÇÕES:

EMENTA:

Princípios Penais Constitucionais; Constitucionalização do Direito Penal e não Penalização da Constituição; Princípios Fundamentais.

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES:

OBJETIVOS:



BIBLIOGRAFIA:

ARENDT, H. Entre o passado e o futuro. 6. ed. Trad. Mauro W. Barbosa. São Paulo: Perspectiva, 2011.

FERRAJOLI, Luigi. Derecho y razón: teoría del garantismo penal. 5. ed. Madrid: Trotta, 2001.

HABERMAS, Jürgen (1984: 2000). O discurso filosófico da modernidade. Editora Martins Fontes, São Paulo.

TOURAINÉ, Alain. 2008. Crítica da Modernidade. Petrópolis: Vozes.

HEGEL, G.W.F. Principios da Filosofia do Direito. Tradução: Orlando Vitorino. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

Hegel, G.W.F. . Fenomenologia do Espírito. Volumes 1 e 2. Tradução: Paulo Meneses. Petrópolis: Vozes.

NIETZSCHE, Friedrich. Escritos sobre Direito, tradução de Noéli Correia de Melo Sobrinho, Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio, 3ª edição, 2014.

POPPER, Karl R. Conhecimento Objetivo: Uma Abordagem Evolucionária. Belo Horizonte: Editora Itatiaia Limitada, 1975.

_____. Lógica das ciências sociais. Tradução de Estevão de Rezende Martins, Apio Cláudio Muniz Acquarone Filho, Vilma de Oliveira Moraes e Silva. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro; Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1978.

_____ (1987) – Sociedade Aberta e seus Inimigos: Itatiaia; Belo Horizonte.